

## Breves Notas sobre o Seminário “Terrorismo Global e Seus Desafios”

06NOV2007

- Tendo procedido à abertura dos trabalhos, o **Comandante Silva Ribeira** concedeu, de imediato, a palavra ao **Prof. Doutor Adriano Moreira** que se referiu ao Terrorismo como uma ameaça que veio a inovar a “problematologia” vigente no século passado, incitando a um conflito cultural, numa época em que o multiculturalismo é cada vez mais expressivo.

Diante destes dados, o exemplo do Estado espanhol foi considerado pelo Professor uma boa reacção do Estado de Direito – a primeira na verdade – uma vez que as decisões judiciais relativas ao 11SET01 tardam a aparecer.

Para tal situação, contribui sem dúvida a natureza acentuadamente complexa do fenómeno, bem como a não enunciação por parte dos terroristas dos respectivos objectivos estratégicos. Os seus objectivos tácticos, todavia – a morte de cidadãos inocentes – são mais visíveis e eficazes, resultando na quebra de confiança das sociedades civis ocidentais face aos seus líderes.

Neste contexto, sem um verdadeiro entendimento e cooperação da sociedade civil, o Professor duvidou seriamente da capacidade de resistência do Estado perante tal ameaça.

- Seguiu-se a intervenção do Secretário-Geral do SIRP, **Dr. Júlio Pereira**, e um período destinado a questões da audiência:

**1ª Questão** relativa ao **conflito israelo-palestiniano**: O Dr. Júlio Pereira remeteu para o que disse na sua intervenção, acrescentando que esse será talvez o último dos conflitos que a Al-Qaida quer ver resolvido, dado o seu potencial de contestação e o facto de constituir uma das bandeiras do movimento, sempre pronta a ser agitada.

**2ª Questão** relativa às **“escutas”**: Para o Secretário-Geral do SIRP, esta questão deve ser encarada acima de tudo com serenidade e numa perspectiva de equilíbrio entre os valores

da *segurança* e da *liberdade*, próprios do Estado de Direito. É favorável, no entanto, à realização de intercepções em casos graves de espionagem ou terrorismo, bem como em outras matérias respeitantes à Segurança Nacional. Deu como exemplo, uma variação do episódio “Prestige”, em que existisse um eventual interesse de terceiros em conduzir o navio até à costa portuguesa. Numa tal situação, seria importante poder accionar um mecanismo de intercepção de comunicações.

O Dr. Júlio Pereira destacou ainda que este mecanismo terá sempre de ser sujeito a um apertado controlo judicial, sendo, todavia, importante a sua concretização, em termos de cooperação internacional, de modo a que o nosso país não seja percebido como o elo mais fraco (muito embora, as “escutas” não sejam, de modo nenhum, o único meio ao dispor dos Serviços de Informações para realizar as suas atribuições).

Foi também evidenciada uma das matrizes fundamentais do nosso sistema legal: a separação entre a actividade de informações e a investigação criminal.

Segundo o Secretário-Geral, arguir que as intercepções podem afrontar o conjunto de direitos, liberdades e garantias que assistem aos cidadãos, equivale a afirmar que nos restantes países da União Europeia e fora do seu âmbito, como o Canadá e os EUA, por exemplo, esse respeito não existe. Não faz sentido, portanto a manutenção da proibição legal nesta matéria, podendo até representar um “atestado de menoridade” para Portugal.

**3ª Questão** relativa às medidas propostas pelo Comissário de Justiça da UE, Franco Frattini, a propósito da “armazenagem” de dados pessoais dos passageiros. A jornalista do Expresso, Luísa Meireles, quis saber que entidade ficaria responsável pelo armazenamento desses dados e que género de garantias de privacidade seriam dadas aos passageiros.

O Dr. Júlio Pereira afirmou que essa matéria é muito sensível, e que a mesma estaria já há algum tempo a ser discutida entre a UE e os EUA. A nível nacional, o SG do SIRP afirmou que qualquer consenso terá de ser encontrado no âmbito da Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD).

Quanto à situação portuguesa face ao Terrorismo Internacional, o SG do SIRP definiu Portugal como um “alvo de oportunidade”.

- O 1º painel abriu com a intervenção do moderador, **Dr. Figueiredo Lopes**, que chamou a atenção da audiência para a centralidade das questões ligadas à prevenção e ao combate ao terrorismo, salientando por outro lado, a importância de clarificar e aprofundar conceitos em zonas cinzentas, como a imigração.

Considerou neste sentido nocivo o alargamento desmesurado do conceito de segurança, devido ao receio de que tal propicie uma confusão entre a ordem interna e a ordem externa, bem como sobre determinadas questões sociais (imigração, refugiados). Ou seja, o impacto causado pelo Terrorismo no plano das políticas de segurança e defesa nos países e no quadro da U.E. exigirá o aprofundamento de conceitos, para que se consiga interpretar melhor a “área cinzenta” onde defesa e segurança interna se cruzam.

Segundo o moderador, seria importante evitar a actual tendência de tratamento da imigração como uma ameaça à segurança, retórica que pode levar a um recrudescer da extrema-direita e ao regresso da ideia de “choque de civilizações”, que será de recusar.

Por outro lado, a questão do Terrorismo Internacional revela-se incontornável a nível comunitário devido ao seu impacto na redacção da estratégia de segurança da UE, sendo importante analisar os seus efeitos, por exemplo, ao nível da política de alargamento, designadamente em relação à adesão da Turquia.

- O **General Loureiro dos Santos** transmitiu a sua versão da natureza do terrorismo enquanto ameaça actual, caracterizando-a sobretudo a partir do 11SET01 – nessa data, a Al-Qaida demonstrou, com efeito, grande capacidade de organização, desafiando a única super-potência.

A reacção, ao fim de alguns meses, no Afeganistão, revelou um aparente desmembramento e desorganização da organização, pelo que os EUA transferiram o seu

esforço de combate para o Iraque, onde não foi possível, como se diz em terminologia militar, “explorar o sucesso” de forma conveniente.

Com o passar do tempo, a ideologia da AQ – crentes contra não crentes – começou a espalhar-se de uma forma global, assistindo-se a uma multiplicação dos grupos jihadistas autónomos – movimento não menos ameaçador do que actuação concentrada da AQ que se foi reorganizando em torno Vaziristão, zona noroeste do Paquistão, que alguns chamam já de “Al-Qaidistão”.

Registaram-se assim dois movimentos simultâneos: por um lado, a transformação do *Jihadismo* em doutrina, e por outro lado, a recuperação da chamada AQ sede. Posteriormente, verificou-se a conjugação entre a poderosa AQ sede e movimentos autónomos locais, a qual o General denominou de “Duplo Jihadismo” (ideologia+iniciativa local = Jihad contra os não crentes), considerando este uma ameaça mais perigosa que a do passado.

Relativamente ao futuro, parece ser objectivo estratégico da AQ alterar a ordem internacional a favor dos interesses dos muçulmanos. Quanto ao modo de concretização, é difícil saber se esse esforço será feito novamente no território da super-potência, se nos países ocidentais ou em qualquer outro sítio. Tudo indica é que a AQ se propõe restaurar o Califado, materializando a actual ameaça num território com poder suficiente para criar dificuldades aos demais pólos de poder. Segundo o General, o passo seguinte será dominar território, numa tentativa de recuperação dos Emiratos (Afeganistão, Iraque, Paquistão).

Nesta teoria, o General apoia-se em Samuel Huntington e no seu conceito de “potência directora”, designadamente na ideia de que o choque de civilizações gira à volta de um confronto entre potências-directoras.

No Islão, existem dois projectos radicais de poder, o projecto xiita baseado no Irão, e o projecto sunita que ainda não possui uma potência-directora. Nesta vertente, assumem-se vários candidatos: a Turquia, o Egipto, a Arábia Saudita, o Paquistão e o Irão nuclear, onde existe o “Al-Qaidistão” e se combate já a 130 km da capital.

Resultam portanto múltiplas vantagens se a luta for encabeçada por um Estado, já que segundo Huntington só através de uma potência-directora será possível alterar a relação de forças internacional.

- Seguiu-se o **Professor Bacelar Gouveia**, que começou por analisar as capacidades de reacção ao terrorismo numa óptica do Direito Constitucional.

Na nossa ordem constitucional foram encontrados poucos meios de reacção, apesar do país ter passado por uma marcante experiência terrorista, com as FP-25, processo do qual não resultou, contudo, nenhuma sentença condenatória transitada em julgado.

As respostas do nosso ordenamento constitucional foram, nesse sentido, sempre muito tímidas. Seguiu-se uma breve incursão pelas revisões constitucionais:

- Revisão de 1989: impossibilidade de constituição de tribunal de júri para julgamento de crimes de terrorismo – art.207º nº 1 CRP;

- Revisão de 1997: aceitação da extradição de cidadãos portugueses do território nacional em casos de terrorismo – art. 33º n.3 CRP; permissão da intromissão no domicílio, durante a noite, sem consentimento em casos de terrorismo – art. 34º n.3 CRP (sendo que só agora o Código de Processo Penal foi alterado de modo a permitir a aplicação da norma constitucional);

- Revisão de 2001: para ratificação do Estatuto de Roma sobre o Tribunal Penal Internacional. Relativamente a esta situação, o Professor considerou que se tratou de uma oportunidade perdida de incluir os crimes de terrorismo e do narcotráfico nas competências deste tribunal, apesar da sua não-aceitação pelos EUA e outras potências.

Quanto à perspectiva do Direito Penal, as normas têm vindo a ser aperfeiçoadas. A mais recente Lei nº 52/2003, de 22 de Agosto, transpõe a Decisão-Quadro do Conselho nº 2002/475/JAI e representa um passo em frente no combate ao terrorismo, tratando-se este de um crime compósito, de um crime de perigo, cuja análise é complexa.

Do exposto verifica-se que Portugal foi reconhecendo constitucionalmente e também legalmente esta tragédia, sendo necessário saber ainda se os referidos elementos serão suficientes.

Segundo Bacelar Gouveia, actualmente, o direito à segurança é tão importante como o direito à liberdade (art. 27º da CRP), até porque o direito à segurança é quantificável e a segurança é simultaneamente colectiva e individual, constituindo-se numa prestação do Estado a favor dos próprios cidadãos. É um bem da colectividade, mas é um bem divisível e, por isso também, é um bem individual (“individualização do conceito de segurança) e aproveitável a cada um dos cidadãos.

Em termos de respostas legais, o estado de excepção (estado de sítio ou de emergência – art.19º da CRP) é a resposta mais gravosa e serve apenas para situações transitória. Uma resposta possível consiste na admissibilidade dos Serviços de Informações fazerem “escutas”, fora do processo penal, já que a necessidade de informações neste domínio está a montante.

Apesar da actual impossibilidade, os Serviços de Informações portugueses não estão totalmente desprotegidos, já que recentemente receberam instrumentos extra, ao nível da codificação de identidades e de viaturas. As intercepções permitiriam, naturalmente, uma actividade mais produtiva e combativa, desde que fosse previsto que estas não estariam disponíveis para todas as atribuições dos Serviços, e que o respectivo pedido proviria sempre do mais alto nível hierárquico, indexando-se o mesmo verticalmente (; averiguar da gravidade do caso concreto numa lógica da proporcionalidade das “escutas”) e horizontalmente (em função das atribuições dos SI no combate, por exemplo, à ameaça terrorista), com três níveis de controlo: interno (pelo Secretário-Geral do SIRP); externo (judicial: verificação judicial por um juiz ou um colectivo de juizes residentes) e político-parlamentar (eventualmente pelo Parlamento, pela Comissão de Fiscalização do SIRP).

Mas existem outras possibilidades:

- Em primeiro lugar, a transposição da Decisão-Quadro da UE em termos de controlo do tráfego (conservação) das mensagens e das chamadas telefónicas;
- Em segundo lugar, o aumento do cúmulo jurídico das penas, que actualmente é de apenas 25 anos;

- Em terceiro lugar, podem também ser aumentadas as penas máximas associadas a um crime de terrorismo (ou actos associados);

- Por último, pode também conceber-se um processo penal especial para estas matérias.

Todas estas sugestões constituem reflexões úteis para um debate onde será preciso que não nos enredemos num garantismo excessivo que esqueça a segurança dos cidadãos. A democracia dos Estados exige também uma garantia do direito à segurança.

- O Professor **José Manuel Anes**, orador seguinte, começou por esclarecer que o Inimigo não é o Islão, mas sim interpretações radicais e apocalípticas do Islão.

Adiantou, por outro lado, que o salafismo wahabita é minoritário dentro desse grande círculo que é o Islão. Para clarificar este ponto sugeriu a leitura de um artigo de Bruce Hoffman (segundo o Professor talvez o maior especialista em terrorismo dos nossos dias) publicado na Internet e intitulado “O Atlas da Ideologia Militante”.

Nesse artigo, é apresentado um gráfico em que o Islão-religião constitui um grande círculo exterior que congrega diversos outros sucessivamente menores: o islamismo (interpretação política do Islão); o salafismo (doutrina que pretende seguir de perto os antigos piedosos do tempo do Profeta, em virtude de acreditar que a decadência actual ficou a dever-se a um afastamento progressivo dos antigos códigos de conduta) e o jihadismo (o activismo militante).

De acordo com o referido gráfico é possível perceber que o salafismo jihadista é que é o verdadeiro problema. O artigo diz ainda que a aliança wahabita com a casa al-Saad da Arábia, em 1802, conduziu a um combate sem tréguas contra os “maus muçulmanos”, verificando-se em diversas outras regiões do mundo um ódio profundo dos salafistas relativamente aos muçulmanos das confrarias Sufis, caracterizadas por um Islão mais popular, materializado em festas, peregrinações, etc.

Esta rivalidade resultou, mais recentemente, num atentado à bomba num santuário no Rajastão, Índia, embora na África Ocidental, plena de confrarias, se assista cada vez a este confronto e a uma tentativa de ocupação pelo Islão Radical. No Senegal, contudo, por ser

um país onde as confrarias estão fortemente implantadas, foi possível manter uma barreira natural contra o Islão Radical.

(o Professor deu depois outros exemplos deste confronto: Turquia, Egipto e Ásia Central)

Em jeito de conclusão, o Professor José Manuel Anes reiterou a sua noção de que os Sufis não são o problema, em termos de terrorismo e que os mesmos devem ao contrário ser apoiados. Nesse sentido, considerou a diminuição da dependência política dos actuais líderes das antigas confrarias uma má decisão, dado que abriu portas à penetração do jihadismo radical. Sugeriu, para terminar, um trabalho de cooperação mais aprofundado sobre o Magrebe e o Sahel com os franceses, tendo em conta a sua experiência na região.

- Seguiu-se um breve período de perguntas, a primeira sobre a utilidade da classificação ou não do actual combate ao terrorismo como uma guerra. O general Loureiro dos Santos considerou pouco útil essa classificação, uma vez que a resolução deste problema será sempre de natureza política. Seguiu-se uma nova pergunta sobre meios ao dispor do Estado de Direito, em relação à qual o Professor Bacelar Gouveia repetiu novamente o que disse na sua apresentação.
  
- Recorrendo à sua experiência pessoal, sobretudo como Director-Geral Adjunto e, posteriormente, Director-Geral Interino do SIED, o **Dr. Paulo Vizeu Pinheiro** reiterou a ideia de que o terrorismo constitui uma ameaça global, dada a abrangência do seu âmbito (os Russos foram os primeiros a assinalar tal facto, logo a seguir aos atentados de 11SET01), a sua origem exógena e as fortes capacidades de exploração das liberdades e fragilidades existentes no mundo ocidental.

Considerou, de seguida, que o ênfase do combate ao terrorismo deveria ser colocado a montante, isto é, ao nível dos Serviços de Informações, domínio em que como é sabido defendeu uma fusão dos Serviços portugueses num serviço único, à semelhança do Serviço holandês (cuja agenda de interesses é global como a portuguesa) com dois directórios/directorados(?): um interno e outro externo. Caracterizou também a



impossibilidade de realização de “escutas” como uma fragilidade, embora, tenha destacado o meritório trabalho do Secretário-Geral à frente do SIRP e na sua coordenação, bem como os avanços notáveis do Sistema, nos últimos meses.

Em termos de estratégia nacional anti-terrorista mencionou a necessidade de consagração de uma legislação una em matéria de terrorismo e de uma ampla cooperação entre Serviços de Informações, Forças de Segurança e Forças Armadas (não se devendo fazer duplicar meios já existentes nas Forças Armadas), sublinhando a importância da existência de um “código de conduta” regulador da respectiva troca de informações e relacionamento, para além da conveniência de mais exercícios anti-terroristas conjuntos (de forma a criar aquilo que os ingleses chamam de “resilience”) e da utilidade da acumulação, na figura do Secretário-Geral do SIRP, das competências de coordenador da Autoridade Nacional de Segurança.

- O **Dr. Luís Neves** da Polícia Judiciária introduziu algumas questões prévias como o facto de ser necessário à PJ actuar no domínio da prevenção, já que segundo ele não pode haver investigação criminal, sem prevenção e informação prévia, devendo por isso falar-se em “investigação preventiva”. Para esse efeito, a PJ precisa de troca de informação rápida e fluida para fins de demonstração judicial, embora considere que esta força inicia funções logo com os actos preparatórios do crime. Nesse contexto, à PJ interessará criar relações de confiança institucional que permitam uma efectiva cooperação institucional.

Para Luís Neves, até aos atentados de 07JUL05 pensava-se que a grande ameaça provinha de fora, mas estes atentados demonstraram que assim não é. Para lidar com este novo contexto, a DCCB dará lugar a uma nova unidade – a “Unidade Central Contra Terrorismo”, que deverá entrar em funcionamento com a entrada em vigor da nova lei orgânica da PJ. Esta alteração equivalerá a uma alteração do paradigma de natureza política-ideológica da própria DCCB.

Neste contexto, o primeiro desafio será ao nível dos recursos humanos e da formação desta unidade. O sucesso não se deverá medir pelo número de inquéritos, mas pela qualidade da matéria recolhida.

Deverão ser, por outro lado, aproveitadas as potencialidades do sistema integrado de informação criminal (SICOP), enaltecendo os resultados da cooperação com a PSP e a GNR, bem como reforçados os meios de recolha de informação (fontes humanas: colaboradores, informadores e infiltrados), a fim de que possam ser devidamente analisadas as matérias na génese do micro-financiamento do terrorismo, v.g. contrafacção de cartões de crédito; furto de viaturas.

Seguiu-se uma breve referência elogiosa à UCAT e ao seu funcionamento em 2004, aquando do EURO2004.

O dirigente da PJ terminou dizendo que deveria ser objectivo a fixação dos elementos, isto é garantir a conservação dos dados no tempo (bilhetes, contactos, intercepções, vigilâncias, etc.) para fins de cooperação internacional e não apenas tendo em vista deduzir acusações. Nomeou a este propósito o sucesso da “Operação Alfarroba”, iniciada graças ao contributo dos colegas do SEF e disse querer, no futuro, garantir retorno à informação prestada pelos Serviços de Informações, destacando de igual modo a importância da polícia de proximidade.

- O **Superintendente Oliveira Pereira**, começou por dar uma contextualização legal do combate ao terrorismo, seguindo-se a indicação das principais áreas de intervenção da PSP neste domínio: licenciamento, controlo e fiscalização de armamento, munições e explosivos (para além da garantia de segurança pessoal a membros de órgãos de soberania e a altas entidades nacionais e estrangeiras), à luz da nova Lei Orgânica daquela Força de Segurança (Lei n.º 53/2007).

Dentro das unidades especiais da PSP, o Grupo de Operações Especiais (GOE) é a unidade mais vocacionada para intervir em matéria de terrorismo e será, aliás, a única integrada dentro do Grupo Atlas (criado no âmbito do terceiro pilar, Justiça e Assuntos Internos, para troca de informações e assistência mútua entre organizações).

A cooperação e coordenação revelam assim máxima importância, existindo ao nível nacional, a UCAT, e ao nível da UE, o “*Terrorism Working Group*”, dentro do quadro da EUROPOL.

Como principais medidas estratégicas, táticas e operacionais da PSP, o Superintendente nomeou a identificação de alvos e vulnerabilidades como uma das mais desenvolvidas (tendo-se já procedido à avaliação de risco do metropolitano e de diversos estádios de futebol), indicando também o planeamento de contra-medidas tendo em conta a ocorrência de possíveis ataques a recursos e infra-estruturas sensíveis e estratégicas (i.e. saúde, telecomunicações, etc), bem como áreas congregadoras de multidões e representações diplomáticas e consulares.

A nível da gestão de incidentes táticos-policiais, foi referido pelo orador que a gestão dos mesmos é garantida pelas forças de segurança territorialmente competentes, procedendo ainda à enumeração das diversas fases de planeamento da gestão de um incidente tático-policial.

Concluiu dizendo que graças à sua implantação geográfica, a PSP possui uma enorme vantagem comparativa em termos de observação de pontos sensíveis.

- Devido à presença no auditório do **Secretário de Estado-Adjunto da Justiça, José Conde Rodrigues**, não foi possível a realização de quaisquer perguntas aos oradores do 2.º Painel, procedendo aquele representante governamental ao encerramento do colóquio, com a reflexão de que a questão da segurança e da ameaça do terrorismo terão sempre de ser consideradas do ponto de vista da Justiça e do Estado de Direito, num quadro de defesa dos direitos, liberdades e garantias.